

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. Nº ..... LEI Nº 1.267 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1976

" QUE DÃ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 1.141 DE 09 DE SETEMBRO DE 1975, ABRE CREDITO ESPECIAL E DÃ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O DR RUBENS APARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Substituto? Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele\* sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.141, de 09 de Setembro de 1975, passa a ter a seguinte redação, mantidas to/ dos os demais dispositivos da mesma Lei:

" Art. 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a contratar com o Banco Nacional da Habitação - B.N.H. e com o Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA - este da qualidade de agente Financeiro daquele, empréstimo até o montante de Cr\$ 1.775.502,59 ( um milhão setecentos e setenta e cinco mil e quinhentos e dois cruzeiros e cinquenta e dois centavos) corrigíveis monetariamente correspondente a 13.000 ( treze mil ) UPCS ( Unidade Padrão de Capital) do B.N.H. que serão amortizados em prazo não superior a 216 ( duzentas e dezesseis) meses, acrescidos de juros e correção monetária e demais condições e encargos a serem estabelecidos entre as partes, empréstimo esse destinado à execução do Programa Nacional , digo Municipal de Obras dos sistemas de agua potavel e de esgotos sanitarios do Primeiro Nucleo Habitacional de Agudos, no Jardim Cruzeiro".

Artigo 2º - Fica o chefe do Executivo autorizado a abrir um credito especial até o valor de Cr\$ 1.775.502,59 ( Hum milhão setecentos e setenta e cinco mil, quinhentós e dois cruzeiros e cinquenta e nov e centavos), com vigencia até 31 de dezembro de 1977, destinado à cobertura das despesas com a execução das obras de infra estrutura do 1º Nucleo Habitacional de Agudos, no Jardim Cruzeiro, e que terá a seguinte classificação:

8. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS  
URBANOS

8.2 Obras e Melhoramentos - Serviços Diversos

4.1.1.0	Obras Publicas
10	Habitação e Urbanismo
1007	Administração
10070210	Administração Geral
10070211.31	Execução das Obras de Infra estrutura do 1º Nucleo Habitacional de Agudos, no Jardim Cruzeiro.....Cr\$ 1.775.502,59
	TOTAL DO CREDITO.....Cr\$ 1.775.520,59

Art. 3º - O valor do credito previsto no artigo anterior será coberto com os recursos previstos na operação financeira autorizada junto ao Banco Nacional de Habitação e Banco do Estado de São Paulo S/A, este como agente financeiro daquele, conforme previsto na Lei Municipal nº 1141, de 09 de Setembro de 1975 com a redação que, ao seu artigo primeiro ( 1º ) lhe dá o artigo primeiro da presente Lei.

Art. 4º - Ficam expressamente revogadas as Leis

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS Nº 02-



OF. Nº .....

LEI Nº 1.267 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1976

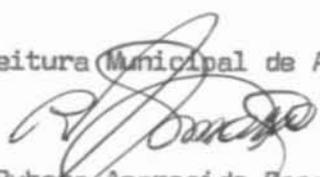
" QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI  
1.141 DE 09 DE SETEMBRO DE 1975 , ABRE  
CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

respectivamente de 21 de outubro e de 9 de dezembro , ambas de 1.975.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Dezembro de 1976

Prefeitura Municipal de Agudos, 21 de

  
Dr. Rubens Aparecido Benazio  
Prefeito Municipal - Substituto

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra

  
Fausto de Marco  
Diretor Administrativo